



Associação para o Estudo  
e Defesa do Ambiente do  
Concelho de Alenquer

## Alteração ao regime de licenciamento de acções de arborização e rearborização é favor às celuloses

Esta alteração enquadra-se numa estratégia de desregulamentação das normas florestais, a pretexto da pulverização normativa em vigor, conforme pretendia o lóbi das celuloses, facilitando a arborização e rearborização com espécies de crescimento rápido.

A alteração legislativa propõe-se esvaziar os conteúdos de diplomas reguladores como os Planos Directores Municipais (PDM), Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), Planos de Gestão Florestal (PGF) e a Rede Ecológica Nacional (REN), reduzindo de forma significativa as competências da Administração Local no ordenamento da floresta e desvalorizando a actividade dos Gabinetes Técnicos Florestais.

Com esta proposta, a arborização até 5ha ou a rearborização até 10ha, com qualquer espécie, poderá ser feita sem necessidade de licenciamento. O modelo de propriedade a norte do rio Tejo é o minifúndio, e, seguramente, uma parte importante deste território é constituída por propriedades com áreas inferiores a estas, as quais ficam livres de condicionantes no domínio florestal. Por outro lado, para prevenir actividades incendiárias, estava determinado que as áreas atingidas por incêndios apenas poderiam ser replantadas com árvores da mesma espécie. Com esta proposta é eliminado um elemento decisivo para a prevenção do crime de fogo posto em benefício próprio, já que as terras ardidadas passam a poder ser plantadas com eucaliptos, qualquer que fosse a espécie florestal anteriormente existente. Este ano voltamos a ter incêndios de grandes dimensões e um notável aumento da área ardidada. Se esta proposta for por diante, é fácil adivinhar qual irá ser a espécie usada na reflorestação.

A proposta define expressamente que os casos que carecem de licenciamento, serão automaticamente aprovados por deferimento tácito, sempre que não haja uma resposta em 30 dias aos pedidos de autorização. Considerando os cortes a que os serviços públicos estão a ser sujeitos, teme-se que a Autoridade Florestal Nacional não tenha capacidade de resposta para todos os casos e que, mesmo as áreas mais extensas sejam florestadas ou reflorestadas sem o parecer dos poderes reguladores.

É também proposta a supressão de qualquer condicionante à mobilização de solos ou à alteração da cobertura florestal da REN, ficando assim aberto o caminho para que estas áreas sejam esvaziadas de duas importantes funções que presidiram à sua criação – a conservação da biodiversidade e a constituição de corredores ecológicos.

A proposta revoga também as restrições legais à plantação ou sementeira de espécies florestais de crescimento rápido, designadamente eucaliptos, nas proximidades de nascentes de água, terrenos cultivados, terras de regadio, ou prédios urbanos, contribuindo para debilitar ainda mais o que sobra da agricultura portuguesa.

Lembramos que em anos recentes Portugal tem sido assolado por fogos devastadores, chegando a área ardida a ultrapassar os 400 mil ha em apenas um ano, e, esta proposta, nada de positivo acrescenta à prevenção de incêndios, ignorando nomeadamente qualquer preocupação com a constituição de barreiras à proliferação de incêndios e mega incêndios através da plantação de espécies resistentes ao fogo. Pelo contrário, neste domínio propõe acabar com um importante elemento dissuasor - a já referida obrigatoriedade de florestar com as mesmas espécies – e simultaneamente abre caminho à proliferação indiscriminada dos eucaliptos, uma das espécies mais combustíveis da floresta portuguesa.

Em Portugal os eucaliptos já ocupam uma área de cerca de 700 mil ha – uma das taxas mais elevadas em toda a Europa – e, com uma nova lei que promove a eucaliptização do território, para além da proliferação de incêndios, é de temer o fim da agricultura em determinadas zonas rurais e a sua consequente desertificação humana; o aumento da dependência nacional de bens alimentares de primeira necessidade importados, com o consequente agravamento do crónico défice balança alimentar nacional e a dependência económica do estrangeiro.

A aposta nos eucaliptos que esta proposta vem consagrar, vai proporcionar, sem dúvida, ganhos vultuosos às empresas de celulose, mas poderá significar a ruína de muitos produtores florestais e agricultores que se convertam à actividade, quando a sobreprodução de madeira, que agora é incrementada, baixar ainda mais os preços pagos aos produtores, em baixa contínua de há vários anos para cá. Além disso ameaça também a viabilidade de todos os outros operadores florestais, nomeadamente a fileira da produção de madeira para outros fins, que tem vindo a lutar com falta de matéria-prima e em risco de sobrevivência.

A Rede Nacional das Áreas Protegidas são os únicos espaços do território nacional em que esta proposta mantém as exigências de licenciamento actualmente em vigor, para as acções de arborização e rearborização.

Todavia, no que diz respeito à Paisagem Protegida da Serra de Montejunto – inserida nesta rede – a Alambi tem detetado plantações ilegais de eucaliptos em terrenos desbravados dos povoamentos autóctones – às quais o conselho directivo da paisagem protegida e a Autoridade Florestal Nacional têm feito vista grossa - e, embora tenha havido lugar a autuações, por intervenção da Inspeção Geral do Ambiente, em nenhum caso foi reposta a situação anterior. Os eucaliptos plantados ilegalmente, lá continuaram a crescer, ao que se presume, de forma irreversível.

Se dentro da escassa Rede Nacional de Áreas Protegidas é assim, imaginamos como será no restante território nacional. Incapaz de promover a gestão da floresta portuguesa, e de promover a sua valorização, quer na vertente económica, quer na vertente ambiental, em consequência da destruição da Direção Geral de Florestas, incapaz sequer de promover uma estratégia adequada de prevenção de incêndios, sem vontade nem capacidade para intervir, o estado desregulamenta e abdica em favor do grande lóbi do sector – as celulosas.

Agosto de 2012

A Direção da Alambi

---

**APARTADO 63 2584-909 ALENQUER alambi@alambi.net Tel. 960382729**  
**www.alambi.net**

*A Alambi é uma Organização Não Governamental de Ambiente de âmbito local,  
inscrita no Registo Nacional de ONGA e na Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do  
Ambiente*